



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 43.376.191/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:26 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **932E.D9A1.BC79.3CE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037401830-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.376.191/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 43376191000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWQ5QZURPKNGX0A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 14 de Outubro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.376.191/0001-01
Razão Social: ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZAD
Endereço: RUA GENERAL NEPOMUCENO COSTA 383 / CENTRO / LAGES / SC / 88502-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100719075687794525

Informação obtida em 14/10/2025 09:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.376.191/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL NEPOMUCENO COSTA	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 88.502-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@JCCONTABEIS.COM.BR	TELEFONE (49) 9836-6178
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **11:11:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita sob CNPJ 43.376.191/0001-01, com Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina, CRP-12/1032-PJ, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Lages, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

EDUARDO ANTUNES DE MATOS

Data: 03/09/2025 14:48:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.376.191/0001-01

Certidão nº: 43746233/2025

Expedição: 31/07/2025, às 13:33:33

Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.376.191/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 43.376.191/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af0c1c0d4x0n5szlfd4b91a&chave2=ug8cwm5ph_-ckgj5cvuira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04829911948-EDUARDO ANTUNES DE MATOS

BRUNA PEREIRA DONDE, nacionalidade brasileira, nascida em 21/05/1990, casada em separação total de bens, Psicóloga, CPF nº 077.785.239-06, Carteira Nacional de Habilitação nº 04544341053, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, 774, Apto 31 Ed. Frei Rogerio, Centro, Lages, SC, CEP 88502161, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300.

BRUNO VILLELA LAURINDO, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1980, casado em separação total de bens, Psicólogo, CPF nº 795.531.335-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 00635713450, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 774, Apto 31 Ed. Frei Rogerio, Centro, Lages, SC, CEP 88502161, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300.

EDUARDO ANTUNES DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300, Brasil.

LETÍCIA AMANDA ZANK, nacionalidade brasileira, nascida em 10/10/1995, solteira, Psicóloga, CPF nº 025.660.770-29, Carteira de Identidade nº 411024671, órgão expedidor SSP/SC - SC, residente e domiciliado na Rua João de Castro Silva, 64, Casa 2, Loteamento Nova Lages, Bairro Jardim Panorâmico, Lages-SC, CEP: 88.524-070, representada neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300.

RENATA BARBOSA NUNES, nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1997, solteira, Psicóloga, CPF nº 108.258.659-56, Carteira Nacional de Habilitação nº 06934693960, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua: Doutor Carmosino Camargo 125, Coral, Lages, SC, CEP 88.523-130, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206744182, com sede Rua General Nepomuceno Costa, 383, Centro Lages, SC, CEP 88502130, devidamente inscrita no

Req: 81300002093848

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237291282 Protocolo 237291282 de 31/10/2023 NIRE 42206744182

Nome da empresa ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431485057712103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



06/11/2023

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 43.376.191/0001-01

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.376.191/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDLENA FLORENCIO DE ANDRADE admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1995, solteira, Psicóloga, CPF nº 011.888.979-69, Carteira de Identidade nº 4818096, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Brasília, 141, São Cristóvão, Lages, SC, CEP 88509200, Brasil.

PRISCILA ROBERTA ANDRADE admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 30/03/1983, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, CPF nº 046.186.429-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 04457897994, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300 Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio LETICIA AMANDA ZANK, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio EDUARDO ANTUNES DE MATOS vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia PRISCILA ROBERTA ANDRADE, da seguinte forma: moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LETICIA AMANDA ZANK vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDLENA FLORENCIO DE ANDRADE, da seguinte forma: moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LETICIA AMANDA ZANK vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia BRUNA PEREIRA DONDE, da seguinte forma: moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LETICIA AMANDA ZANK vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO VILLELA LAURINDO, da seguinte forma: moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LETICIA AMANDA ZANK vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia RENATA BARBOSA NUNES, da seguinte forma: moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300002093848

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237291282 Protocolo 237291282 de 31/10/2023 NIRE 42206744182

Nome da empresa ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431485057712103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 43.376.191/0001-01

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) totalmente integralizado e dividido em 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

BRUNA PEREIRA DONDE, com 5.500 (cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) integralizado.
BRUNO VILLELA LAURINDO, com 5.500 (cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) integralizado.
EDUARDO ANTUNES DE MATOS, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.
RENATA BARBOSA NUNES, com 5.500 (cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) integralizado.
EDLENA FLORENCIO DE ANDRADE, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.
PRISCILA ROBERTA ANDRADE, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio BRUNO VILLELA LAURINDO, ISOLADAMENTE ao Sócio EDUARDO ANTUNES DE MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAGES-SC.

Req: 81300002093848

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237291282 Protocolo 237291282 de 31/10/2023 NIRE 42206744182

Nome da empresa ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431485057712103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 43.376.191/0001-01

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, **BRUNA PEREIRA DONDE**, nacionalidade brasileira, nascida em 21/05/1990, casada em separação total de bens, Psicóloga, CPF nº 077.785.239-06, Carteira Nacional de Habilitação nº 04544341053, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, 774, Apto 31 Ed. Frei Rogerio, Centro, Lages, SC, CEP 88502161, Brasil, , representada neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300,, **BRUNO VILLELA LAURINDO**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1980, casado em separação total de bens, Psicólogo, CPF nº 795.531.335-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 00635713450, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 774, Apto 31 Ed. Frei Rogerio, Centro, Lages, SC, CEP 88502161, Brasil, , representada neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300 **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300, Brasil, **RENATA BARBOSA NUNES**, nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1997, solteira Psicóloga, CPF nº 108.258.659-56, Carteira Nacional de Habilitação nº 06934693960, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua: Doutor Carmosino. Camargo 125, Coral, Lages, SC, CEP 88.523-130, BRASIL, , representada neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300, **EDLENA FLORENCIO DE ANDRADE**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1995, solteira, Psicóloga, CPF nº 011.888.979-69, Carteira de Identidade nº 4818096, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Brasília, 141, São Cristóvão, Lages, SC, CEP 88509200, Brasil, , representada neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300 e **PRISCILA ROBERTA ANDRADE**, nacionalidade brasileira, nascida em 30/03/1983, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, CPF nº 046.186.429-04, Carteira Nacional de

Req: 81300002093848

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237291282 Protocolo 237291282 de 31/10/2023 NIRE 42206744182

Nome da empresa ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431485057712103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 43.376.191/0001-01

Habilitação nº 04457897994, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300, Brasil, , representada neste ato por seu PROCURADOR **EDUARDO ANTUNES DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1986, casado regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, CPF nº 048.299.119-48, Carteira Nacional de Habilitação nº 03449839040, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, 155, Bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88.505-300, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Sob NIRE nº 42206744182, com sede Rua General Nepomuceno Costa, 383, Centro Lages, SC, CEP 88502130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.376.191/0001-01, resolvem em comum acordo e nos melhores termos do direito, alterar e consolidar seu primitivo contrato social e alterações, que passa a reger-se pelo que está contido nas clausula a seguir:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial “**ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA**” e titulo do estabelecimento “**ELOS**”

Cláusula Segunda – DA SEDE: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA GENERAL NEPOMUCENO COSTA, 383, CENTRO, LAGES-SC, CEP 88.502-130.**

Cláusula Terceira – DO OBJETO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **PSICOLOGIA CLÍNICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO, PSICOLOGIA EM SAÚDE, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, GERENCIAL E RECURSOS HUMANOS E CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO E SUPERIOR, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR, REQUALIFICAR TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITO A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, E, PSICOLOGIA DO TRÂNSITO QUE PERMITE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTOR, ACC DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA.**

Cláusula Quinta – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – DO CAPITAL E DAS QUOTAS: O capital social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no contrato e alteração, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	BRUNO VILLELA LAURINDO	5.500	R\$5.500,00

Req: 81300002093848

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237291282 Protocolo 237291282 de 31/10/2023 NIRE 42206744182

Nome da empresa ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431485057712103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 43.376.191/0001-01

2	BRUNA PEREIRA DONDE	5.500	R\$5.500,00
3	EDLENA FLORENCIO DE ANDRADE	2.500	R\$2.500,00
4	RENATA BARBOSA NUNES	5.500	R\$5.500,00
5	EDUARDO ANTUNES DE MATOS	3.500	R\$3.500,00
6	PRISCILA ROBERTA ANDRADE	2.500	R\$2.500,00
Total		25.000	R\$25.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada do sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **BRUNO VILLELA LAURINDO**, e ISOLADAMENTE ao Sócio **EDUARDO ANTUNES DE MATOS** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º: Os administradores devem agir munidos do apoio de ata ou outro instrumento, do que foi acordado em assembleia com o consentimento da maioria. É responsabilidade dos administradores comprovarem a litude de seus atos, caso haja solicitação de esclarecimentos de um dos sócios.

§ 2º: No exercício da administração, os administradores poderão retirar o valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com as observâncias das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

§ 1º: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

§ 2º: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios, desde que aprovado pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima – DAS REUNIÕES: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação poderá ser feito através dos endereços de e-mails declarados.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 3º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes.

§ 4º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula Décima Primeira – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

Req: 81300002093848

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237291282 Protocolo 237291282 de 31/10/2023 NIRE 42206744182

Nome da empresa ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431485057712103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 43.376.191/0001-01

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de. Liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a recuperação judicial.

Cláusula Décima Segunda – DO VOTO: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, independentemente do valor da quota de cada um.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Terceira – DA RETIRADA DOS SÓCIOS: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota para um dos sócios remanescentes a sua escolha.

Cláusula Décima Quarta – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS: Qualquer sócio pode ser excluído, a qualquer momento, através de votação direta e unânime dos demais sócios.

§ 1º - A exclusão se dará de forma indireta e automática quando houver o entendimento de que um sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, como deixar de contribuir com suas obrigações por mais de 30 dias, gerando dano emergente da mora.

§ 2º - A exclusão de forma direta somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 4º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 5º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiro do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes, providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio

Req: 81300002093848

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237291282 Protocolo 237291282 de 31/10/2023 NIRE 42206744182

Nome da empresa ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431485057712103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ nº 43.376.191/0001-01

líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sobre as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei nº10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Oitava: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Nona – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de LAGES- SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
LAGES-SC, 20 de outubro de 2023.

LETICIA AMANDA ZANK
P/P: EDUARDO ANTUNES DE MATOS

EDUARDO ANTUNES DE MATOS

BRUNA PEREIRA DONDE
P/P: EDUARDO ANTUNES DE MATOS

RENATA BARBOSA NUNES
P/P: EDUARDO ANTUNES DE MATOS

BRUNO VILLELA LAURINDO
P/P: EDUARDO ANTUNES DE MATOS

EDLENA FLORENCIO DE ANDRADE
P/P: EDUARDO ANTUNES DE MATOS

PRISCILA ROBERTA ANDRADE
P/P: EDUARDO ANTUNES DE MATOS

Req: 81300002093848

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237291282 Protocolo 237291282 de 31/10/2023 NIRE 42206744182

Nome da empresa ACOLHER CLINICA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 431485057712103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023



237291282

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA
PROTOCOLO	237291282 - 31/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206744182
CNPJ 43.376.191/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2023
SOB N: 20237291282

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237291282

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04829911948 - EDUARDO ANTUNES DE MATOS - Assinado em 31/10/2023 às 15:02:42